



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.881

Projeto de Resolução nº 082/2026 de autoria da Mesa Diretora

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda em reuniões com Deputados, nos dias 04 a 08 de maio de 2026, para tratar de assuntos do interesse do Município de Volta Redonda, em Brasília/DF.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo em reuniões com a com Deputados, nos dias 04 a 08 de maio de 2026, para tratar de assuntos do interesse do Município de Volta Redonda, em Brasília/DF.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação do Vereador Paulo César Lima da Silva.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 17.659,84 (Dezessete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I - transporte aéreo;
- II - hospedagem;
- III - alimentação;
- IV - transporte urbano.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.14.00.00 – Diárias– Civil e 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.



Câmara Municipal de Volta Redonda


Estado do Rio de Janeiro

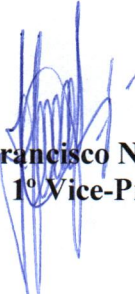
RESOLUÇÃO Nº 5.881

Projeto de Resolução nº 082/2026 de autoria da Mesa Diretora


Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

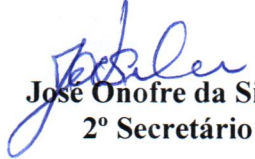
Volta Redonda, 29 de abril de 2026.


Nilton Alves de Faria
Presidente


Francisco Novaes Filho
1º Vice-Presidente


Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente


Rodrigo Cezar Furtado de Almeida
1º Secretário


José Onofre da Silva
2º Secretário

DEx/pfs.